



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 17
QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 9/2008:

Aprova os lugares do quadro de pessoal docente nas Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional para o ano escolar 2008/2009. Revoga a Portaria n.º 4/2007, de 18 de Janeiro.

Portaria n.º 10/2008:

Estabelece as disciplinas para as quais são admitidos candidatos com habilitação



JORNAL OFICIAL

própria. Revoga a Portaria n.º 4/2005, de 13 de Janeiro.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**
Portaria n.º 9/2008 de 24 de Janeiro de 2008

Os quadros de pessoal docente devem ser revistos anualmente, de forma a permitir o ajustamento do número de lugares à satisfação das necessidades permanentes de pessoal docente nas unidades orgânicas do sistema educativo regional. No corrente ano, tal ajustamento é feito por redistribuição e extinção de alguns dos lugares de quadro existentes, diminuindo assim o total de lugares no conjunto dos quadros docentes.

Face à evolução do número de alunos e à reformulação da rede escolar foi também necessário proceder a alguns reajustamentos nos níveis e ciclos de ensino, com vista a dotar as unidades orgânicas dos lugares de quadro, determinados de acordo com o número de alunos e horários completos previstos para o ano escolar 2008/2009 que garantam continuidade nos anos escolares subsequentes.

Considerando a extinção dos quadros de zona pedagógica à medida que vagarem, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, torna-se imprescindível dotar as unidades orgânicas de lugares, com vista a integração dos docentes dos quadros de zona pedagógica.

Mostra-se ainda necessário que no actual ajustamento da rede escolar da Região sejam contemplados os novos grupos de recrutamento da educação especial que foram objecto da reformulação promovida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, e para os quais transitaram todos os docentes especializados nessa área integrados nos quadros da Região.

Assim:

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agostos, o seguinte:

1. Os quadros de escola de pessoal docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico são os constantes dos mapas I, II e III, anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

2.O número de lugares, a extinguir quando vagarem, de cada um dos quadros de zona pedagógica da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico consta dos Mapas IV e V, anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

3. A nomeação do pessoal docente nos quadros a que se refere o número 1 da presente portaria faz-se nos termos do disposto no Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho.



JORNAL OFICIAL

4. É revogada a Portaria n.º 4/2007, de 18 de Janeiro.

5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Ciência.

Assinada em 9 de Janeiro de 2008.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.



JORNAL OFICIAL

MAPA I - Lugares dos Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico, Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Especial)

CÓDIGO	UNIDADES ORGÂNICAS DENOMINAÇÃO	E.P.E./ 1º C.E.B.		2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO									E.M.R.C. EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		Ed. Pré-Escolar	1º Ciclo Ens. Bás.	Port/ES. His.	Port. Francés	Port. Inglês	Matem. C.Nat.	E.V.T.	Educ. Musical	Educ. Física	Educ. M.R.C.	Ed. Especial	Ed. Especial		
		100	110	200	210	220	230	240	250	260	290	120	700		
110200	EBS de Santa Maria	10	25	4	1	3	6	5	1	3	1	2	0		
210300	Esc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
210100	EBS de Água de Pau	4	17	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0		
210101	EBS da Lagoa	17	48	10	2	8	14	10	3	6	1	7	1		
220200	EBS de Nordeste	11	22	5	1	2	6	4	2	3	1	3	0		
230300	Esc. Sec. Antero de Quental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
230301	Esc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1		
230302	Esc. Sec. das Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0		
230100	EBS Canto da Maia	22	68	18	1	9	19	21	6	10	0	13	1		
230101	EBS Roberto Ivens	18	69	11	2	13	16	14	4	6	0	10	1		
230102	EBS de Arrifes	16	49	6	1	9	8	7	3	7	1	6	1		
230400	Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
230103	EBS de Vila de Capelas	20	49	6	1	8	10	13	2	4	1	5	0		
230104	EBS de Ginetes	12	31	4	1	5	5	5	2	2	0	4	0		
240200	EBS da Povoação	13	35	7	1	6	7	9	5	4	0	4	0		
250300	Esc. Sec. da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1		
250100	EBS da Maia	15	30	4	2	5	6	7	3	3	0	2	0		
250101	EBS de Rabo de Peixe	19	65	6	1	8	8	8	5	5	1	7	1		
250102	EBS da Ribeira Grande	22	53	11	1	8	15	10	4	7	1	7	0		
260200	EBS de Vila Franca Campo	15	50	6	1	9	9	9	3	6	0	6	1		
310300	Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
310100	EBS de Angra do Heroísmo	28	77	10	9	10	22	20	7	10	2	12	0		
310200	EBS Tomás de Borba	22	46	0	0	0	0	0	0	2	0	6	0		
320300	Esc. Sec. Vitorino Nemésio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
320100	EBS da Praia da Vitória	35	74	13	1	8	15	13	5	8	2	9	1		
390100	EBS dos Biscoitos	5	13	3	1	2	4	5	0	2	1	1	1		
410200	EBS da Graciosa	9	17	4	1	2	3	4	2	2	0	2	0		
510200	EBS da Calheta	5	8	2	1	1	2	3	1	2	0	1	0		
510100	EBS de Vila do Topo	1	6	1	0	2	1	2	1	2	0	1	0		
520200	EBS de Velas	9	25	3	1	4	5	4	2	3	0	2	0		
610200	EBS das Lajes do Pico	8	20	3	1	3	5	4	4	3	0	2	0		
620200	EBS da Madalena	10	22	3	1	3	4	4	2	3	0	2	0		
630200	EBS de São Roque do Pico	5	11	2	1	2	3	2	2	2	1	2	0		
710300	Esc. Sec. Manuel Arriaga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
710100	EBS da Horta	21	53	12	1	8	12	14	5	9	1	7	1		
820200	EBS das Flores	7	15	2	0	2	3	2	1	3	0	2	0		
910100	EBS Mouzinho da Silveira	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0		



MAPA II - Lugares dos Quadros de Escola (3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

UNIDADES ORGÂNICAS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	3.º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																			
			Port.	Latim Grego	Francês	Inglês	Alemão	Espa.	Hist.	Filos.	Geog.	Econ. Cont.	Matem.	Física Quím.	Biolog. Geolog.	Educ. Tecn.	Electro.	Inform.	Ciênc. Agro. Pe.	Artes Visuais	Música	Educ. Física
			300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620
110200	EB3 de Santa Maria	7	0	4	6	0	0	3	2	3	3	7	4	5	2	0	4	0	2	1	4	
210300	Exc. Sec. da Lagoa	14	0	2	8	0	0	7	3	5	3	11	8	12	3	0	4	0	3	0	7	
210100	EBI de Água de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
210101	EBI da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
220200	EB3 de Nordeste	5	0	1	4	0	0	4	1	3	0	5	3	3	1	0	1	1	1	0	3	
230300	Exc. Sec. Antero de Quental	18	0	8	15	0	0	11	9	10	4	18	13	17	4	0	13	0	12	0	15	
230301	Exc. Sec. Domingos Rebelo	23	0	7	17	0	0	13	7	10	12	21	13	16	4	3	9	0	4	0	10	
230302	Exc. Sec. das Laranjeiras	16	0	2	11	0	0	7	4	5	0	15	9	12	4	0	6	2	3	0	10	
230100	EBI Camo da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
230101	EBI Roberto Juvas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
230102	EBI de Anífeis	8	0	1	4	0	0	5	0	3	0	7	3	4	1	0	2	0	2	0	3	
230400	Exc. Prof. de Capelas	2	0	0	3	0	0	2	0	0	4	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
230103	EBI de Vila de Capelas	8	0	2	5	0	0	5	0	2	1	9	3	5	2	0	1	0	2	0	4	
230104	EBI de Gaietas	4	0	1	2	0	0	3	0	2	0	4	2	3	0	0	1	0	2	0	2	
230500	Com. Reg. Paula Delgado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
240200	EB3 de Povoação	10	0	3	4	0	0	5	2	3	0	7	4	6	0	0	2	0	1	0	5	
250300	Exc. Sec. da Ribeira Grande	16	0	6	10	0	0	10	5	6	7	14	9	11	4	0	6	0	4	2	10	
250100	EBI da Maia	3	0	2	2	0	0	3	0	2	0	4	2	3	0	0	2	0	2	0	2	
250101	EBI de Fabe de Peixe	4	0	3	3	0	0	5	0	2	0	6	3	4	2	0	3	1	1	0	3	
250102	EBI da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
260200	EB3 de Vila Franca do Campo	8	0	3	4	0	0	4	2	4	0	9	4	5	1	0	1	0	2	1	4	
310300	Exc. Sec. Jerónimo E. Andrade	22	0	7	12	0	0	12	7	10	5	20	9	16	11	1	4	2	8	0	12	
310100	EBI de Angra do Heroísmo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
310200	EB3 Tomas de Borba	6	0	3	5	0	0	3	1	1	0	5	3	2	0	0	1	0	3	0	3	
320300	Exc. Sec. Vitorino Nemésio	20	0	2	11	0	0	8	8	6	4	15	10	10	10	1	4	0	4	0	8	
320100	EBI da Praia da Vitória	4	0	2	3	0	0	2	0	2	0	4	4	3	0	0	0	0	2	0	2	
390100	EBI dos Biscuitos	2	0	2	2	0	0	2	0	2	0	3	2	2	3	0	2	0	1	1	2	
410200	EB3 de Graciosa	3	0	4	3	0	0	4	1	2	0	5	3	3	0	0	1	1	1	0	3	
510200	EB3 de Calheta	3	0	2	2	0	0	2	2	1	0	4	2	3	0	0	2	0	0	0	2	
510100	EBI de Vila do Topo	2	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	
520200	EB3 de Velas	4	0	3	3	0	0	4	2	2	2	5	3	4	1	0	2	0	2	0	4	
610200	EB3 das Lajes do Pico	6	0	1	5	0	0	3	2	3	0	5	3	3	1	0	1	0	3	1	3	
620200	EB3 da Madalena	8	0	3	5	0	0	3	2	3	1	6	3	3	1	0	2	0	2	0	4	
630200	EB3 de São Roque do Pico	2	0	3	3	0	0	2	1	2	0	4	2	3	2	0	1	0	1	1	3	
710300	Exc. Sec. Manuel Arraça	10	0	4	8	0	0	5	4	4	3	12	9	8	0	1	2	0	8	0	8	
710100	EBI da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
820200	EB3 das Flores	3	0	2	2	0	0	2	1	2	1	4	2	3	0	0	2	0	1	0	3	
910100	EBI Mouraão de Silveira	0	0	1	1	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	



JORNAL OFICIAL

MAPA III - Lugares dos Quadros de Escola (Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19
320100	EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230500	Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	1	1	6	0	0
310200	EBS Tomás de Borba	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	6	0	0
610200	EBS das Lajes do Pico	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
630200	EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
710500	Cons. Reg. da Horta	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38
320100	EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230500	Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	7	1	2	0	4	1	1	1	4	0	0	0	0	0	1
310200	EBS Tomás de Borba	0	1	0	0	3	2	3	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1
610200	EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
630200	EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
710500	Cons. Reg. da Horta	0	1	1	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0

MAPA IV - Lugares dos Quadros de Zona Pedagógica (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	EPE Ed. Pré-Esc. 100	1.º CEB 1.º CEB 110	2.º CICLO DO ENSINO			3.º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO													
				200	220	290	300	330	400	410	430	500	520	620						
110106	Ponta Delgada	4	20	9	3	0	1	4	5	2	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1
210107	Angra do Heroísmo	2	8	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
210305	Horta	0	4	1	2	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
390001	R. Autónoma dos Açores	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



JORNAL OFICIAL

MAPA V - Lugares dos Quadros de Zona Pedagógica

(Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	M11	M16	M17	M21	M25	M29	M31
110106	Ponta Delgada	1	1	2	0	0	1	1
210107	Angra do Heroísmo	1	0	0	1	1	0	0
210305	Horta	0	0	0	0	0	0	0

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 10/2008 de 24 de Janeiro de 2008

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, estabelecem a possibilidade, condicionada à disponibilidade de meios humanos e materiais para garantia do processo de profissionalização, de serem admitidos como candidatos ao concurso externo, e exclusivamente para ingresso nos quadros de zona pedagógica, indivíduos detentores de habilitação própria, em grupos disciplinares para os quais o sistema de ensino superior não ofereça cursos que confirmem habilitação profissional para a docência ou para os quais exista manifesta carência de candidatos profissionalizados.

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, procedeu entretanto, à extinção dos quadros de zona pedagógica à medida que vagarem, mantendo-se, todavia, um quadro de âmbito regional para o ensino da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica.

Neste enquadramento, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto



JORNAL OFICIAL

Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, o seguinte:

- 1 - Podem candidatar-se ao concurso externo para preenchimento de lugares nos quadros de escola indivíduos detentores de habilitação própria para o Ensino Vocacional da Música nos conservatórios regionais e escolas com ensino artístico (Grupos M).
- 2 - Podem candidatar-se ao concurso externo para preenchimento de lugares no quadro de docentes de Educação Moral e Religiosa Católica indivíduos detentores de habilitação própria para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 290).
- 3 - É revogada a Portaria n.º 4/2005, de 13 de Janeiro.

Secretaria Regional da Educação e Ciência.

Assinada em 9 de Janeiro de 2008.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.